

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 009/2020

De: Gestão de pessoas

Para: Setor de Compras HDT

1. MATERIAL

1.1 Calçado de Segurança tipo Botina para uso em atividades de risco

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1. Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em material microfibras, com fechamento tipo cadarço, solado de poliuretano bidensidade, biqueira composite e palmilha antiperfurante, na cor preto. Marca: Marluvas, Ref: 70b29cpap e CA 34550.

2.2. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica);

2.3. Atender à NR 10 – Sem componentes metálicos;

2.4. Possuir biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente;

2.5. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os equipamentos serão destinados ao setor de Manutenção e Patrimônio, tendo em vista, que colaboradores estão expostos a risco de choque elétrico e mecânico durante manutenção/acompanhamento de serviços no hospital. Nesse sentido, citamos normas aplicáveis ao caso:

Nr 06 (Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010):

item 6.5 Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;

item 6.6 Responsabilidades do empregador: **6.6.1** Cabe ao empregador quanto ao EPI: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

Nr 10 item 10.2.9.1 Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na **NR 6**.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

4.1. Aquisição de 10 (dez) botas de segurança com as seguintes numeração:

47347 Nº 38 - 1 par

56397 nº 39 - 1 par

19350 nº 40 - 1 par

19348 Nº 41 - 2 pares*

19349 Nº 42 - 4 pares

Total: 9 pares de calçados

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;



5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


JAIANE ALMEIDA
Coordenadora de Gestão de Gente
ISG/HDT


Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO


Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG